

**GARRA CURSINHO POPULAR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE EQUIPE
NÚCLEO DE INGRESSO E DE RELAÇÕES HUMANAS
PROCESSO SELETIVO – ALUNOS 2020
Juiz de Fora – Edital nº. 01/2020**

O GARRA CURSINHO POPULAR torna público o presente edital para a realização do processo seletivo de alunos para 2020.

1. Disposições iniciais

O GARRA é um curso pré-vestibular gratuito idealizado por alunos da Universidade Federal de Juiz de Fora. O curso tem o sonho de que as oportunidades sejam oferecidas a todos, e que a universidade se torne um espaço mais inclusivo, acolhendo todos aqueles que têm vontade de aprender.

INÍCIO DAS AULAS: 17/02/2020 – 18h30
SEGUNDA À SEXTA: 18h30 às 22h30 SÁBADO: 8h20 às 12h00
LOCAL: Faculdade de Letras da UFJF (FALE) – Sala 1402
NÚMERO DE VAGAS: 70 (setenta) vagas

1.1 O GARRA reserva **7 (sete)** vagas para participantes com **mais de 30 anos** e que **nunca tenham feito ensino superior**. O objetivo dessa ação é dar a chance de ingresso no cursinho para aqueles que estão há muito tempo longe das salas de aula. Tal recurso deve ser comprovado pelo ingressante e qualquer irregularidade nesse processo acarretará a exclusão do participante do Processo Seletivo.

1.2 O GARRA reserva **7 (sete)** vagas para ex-alunos GARRA. O objetivo dessa ação é o acompanhamento daqueles que já tiveram a oportunidade de estar no GARRA, mas que, por algum motivo, ainda não foram aprovados para o curso pretendido. Os ex-alunos que não forem sorteados dentro dessa reserva de vaga continuarão concorrendo normalmente às outras disponíveis.

2. Recursos oferecidos

2.1 Os alunos do Garra, em 2020, receberão educação formal de qualidade permitindo uma disputa mais igualitária nas provas de vestibulares;

2.2 Os alunos receberão material didático, além de um acesso pessoal à plataforma online de ensino **Descomplica**, ambos **intransferíveis**.

3. Requisitos

3.1 Ensino Médio **já concluído** ou **em conclusão em 2020**;

3.2 Aluno oriundo de **escola pública** ou **bolsista integral em escola particular**;

3.3 Não ter curso superior ou estar cursando;

3.4 Muita GARRA para conquistar uma vaga no ensino superior;

3.5 Comprometimento e engajamento com os compromissos que assume;

3.6 Disponibilidade para frequentar as aulas de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 22h30, na Faculdade de Letras da UFJF, **cumprindo a frequência de 80% das aulas**.

3.7 Resultado satisfatório no processo seletivo composto por: (i) Prova Diagnóstica; e (ii) entrevista.

3.8 Disponibilizar sábados e domingos **predeterminados em calendário**, na parte da tarde, para realização de simulados **obrigatórios**.

4. Cronograma do processo seletivo

É de **inteira responsabilidade do candidato** o cumprimento das datas e horários. Assim, **todo candidato faltante está excluído do Processo Seletivo**, independente do motivo da falta.

DATA	ETAPA
06/01	Início das inscrições (online)
28/01	Término das inscrições às 23h59*
02/02	Prova diagnóstica – os portões se fecharão às 14h00
02/02	Sorteio online para a fase de entrevistas
04/02 – 14/02	Período de entrevistas
16/02	Divulgação da lista de convocados para a matrícula
17/02	Matrícula e início das aulas

* O término das inscrições poderá ser adiantado em caso de preenchimento do limite de **700 vagas**.

4.1 A comissão do processo seletivo se reserva o direito de alterar as datas e os locais ora fornecidos. Essas possíveis mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

5. Inscrições

5.1 Os interessados que desejarem concorrer a uma das **70 (setenta) vagas do GARRA 2019**, e que se encaixarem no perfil descrito no **item 3** acima, deverão adotar os seguintes procedimentos:

5.1.1 Inscrição presencial ou online entre os dias **06 de janeiro e 28 de janeiro de 2020** (limite de 700 inscritos).

5.1.2 Os **locais para a inscrição presencial** serão divulgados em breve nos meios de comunicação do GARRA (**item 9**).

Link para o formulário online: <https://forms.gle/dYyrVcTiBUakH2eb8>

5.1.2 O preenchimento desse formulário é de **inteira responsabilidade do candidato**, qualquer dúvida deve ser sanada nos portais de contato (**item 9**). Assim, o GARRA **não** se responsabiliza por qualquer tipo de problema que não seja reportado até a data do prazo final.

ATENÇÃO: Esse processo seletivo possui **limite de 700 inscritos**. Sendo assim, as inscrições serão fechadas assim que atingirem esse número, **mesmo que seja antes do dia 28 de janeiro**.

6. Prova diagnóstica

6.1 Local e Data

6.1.1 A Prova Diagnóstica ocorrerá no dia **02 de fevereiro de 2020, às 14h00**, em local a ser determinado.

Os locais serão informados com **1 (uma) semana de antecedência**, através do nosso site, Facebook e do e-mail informado pelo candidato. Dessa forma, é imprescindível que o candidato acompanhe esses locais para saber onde irá fazer a Prova Diagnóstica.

6.1.2 Os portões do local **se fecharão impreterivelmente às 14h00**. Logo, **não** será permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário. Por isso, aconselha-se que o candidato chegue com **no mínimo 30 minutos de antecedência**.

6.2 Formato da Prova Diagnóstica

6.2.1 A prova diagnóstica possui **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, com cinco alternativas cada, sendo **somente uma** correta.

6.2.2 O conteúdo da prova diagnóstica é dividido da seguinte forma:

LINGUAGENS	11 (onze) questões de múltipla escolha, incluindo Gramática, Literatura e Interpretação de Textos.
CIÊNCIAS DA NATUREZA	11 (onze) questões de múltipla escolha, incluindo Física, Química e Biologia.
CIÊNCIAS HUMANAS	11 (onze) questões de múltipla escolha, incluindo Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
MATEMÁTICA	11 (onze) questões de múltipla escolha.
INTERDISCIPLINARES	6 (seis) questões interdisciplinares, podendo abordar todo o conteúdo do Ensino Médio

6.2.3 As questões abordarão **fundamentalmente** interpretação de texto e lógica, além de conteúdos básicos de cada disciplina, todos **inseridos no currículo ENEM**. **Não** haverá redação.

6.2.4 A prova tem **duração de 3 (três) horas, não** sendo concedido tempo extra para a transcrição de gabarito. **O tempo mínimo de permanência do candidato na sala é de 120 (cento e vinte) minutos.**

6.2.5 Poderá ser concedido tempo extra de uma hora para candidatos com **necessidades especiais**. Para isso, o candidato deve informar tal situação no ato de inscrição, além de comprovar, **por laudo médico**, tal necessidade.

6.3 O que levar?

6.3.1 Deverão ser levados, no dia de prova, documento de identificação com foto (preferencialmente RG ou CNH), caneta esferográfica transparente preta ou azul.

6.3.2 É permitido o uso de lápis (ou lapiseira) para rascunho, bem como borracha, régua e apontador. Todavia, o gabarito deve ser passado totalmente à caneta. O candidato também poderá levar água e alimentos leves.

6.4 Resultado

6.4.1 Serão selecionados, para a próxima fase do processo seletivo, os participantes que atingirem uma **nota base**, que será estipulada de acordo com o desempenho dos candidatos na Prova Diagnóstica. Aqueles que forem chamados, estarão na próxima fase do processo, descrita abaixo.

6.5 Sorteio

6.5.1 No dia **02 de fevereiro de 2020**, será realizado o sorteio, através de uma **transmissão online** pela página do GARRA, no Facebook. Além disso, todos os sorteados serão informados por e-mail. **Dentre todos os aprovados na Prova Diagnóstica, 140 candidatos serão sorteados para participarem da Fase de Entrevistas.**

6.6 Ausência na prova

6.6.1 **Não** será permitida a participação nos próximos processos seletivos do GARRA do candidato inscrito no atual que **não comparecer** no dia da prova para sua realização.

7. Fase de entrevistas

As entrevistas ocorrerão nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro. **O local e horário serão combinados com os candidatos posteriormente.**

7.1 Documentos Obrigatórios

Os candidatos que forem convocados para a entrevista deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 RG e CPF do candidato (documentos originais com cópia simples);

7.1.2 RG e CPF de todos os membros da casa (cópia simples);

7.1.3 Folha de pagamento (holerite), recente (no máximo de dois meses atrás), de todas as pessoas residentes na casa que possuam Carteira de Trabalho assinada, incluindo o candidato. Caso algum morador da residência possua outras rendas oriunda de aluguéis e/ou pensões, trazer comprovante;

7.1.4 Os moradores da casa que realizam trabalho autônomo deverão trazer declaração de renda; e os aposentados trazer comprovante de aposentadoria;

7.1.5 Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda familiar;

7.1.6 Comprovantes de despesa da casa (ex: contas de luz, água, telefone; gás; financiamentos; aluguel; mensalidade escolar ou de cursos extras, entre outros);

7.1.7 IPTU e IPVA (se aplicável);

7.1.8 Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;

7.1.9 Atestado que comprove condição de bolsista no Ensino Médio, em caso de o candidato cursar, ou ter cursado seus estudos em escola particular;

7.1.10 Comprovante de matrícula no terceiro segmento do Ensino de Jovens e Adultos-EJA (caso aplicável);

7.1.11 Boletim ou atestado comprovando que o candidato já cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2018 (se aplicável);

7.1.12 Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior (se aplicável); e

7.1.13 Atestado médico, em caso de doença crônica do candidato.

Recomenda-se ao candidato que providencie previamente todos os documentos listados anteriormente, evitando impedimentos no ato da entrevista.

7.2 Dos documentos e informações prestadas

7.2.1 A veracidade de todos os documentos e informações prestadas na entrevista e em todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

Atenção: Caso seja descoberto, **ao longo do processo seletivo ou durante todo o ano letivo de 2019**, a existência de informações omitidas ou forjadas que descaracterizem o perfil do candidato buscado neste Processo Seletivo, este será **imediatamente excluído do processo de seleção**, ou se já iniciado o ano letivo, **terá sua matrícula cancelada**.

8. Convocação para a matrícula

8.1 Convocação em primeira chamada

8.1.1 A lista com os 70 candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será publicada no site do GARRA, e na página do GARRA, no Facebook, no dia **16 de fevereiro**, e cada candidato será informado por e-mail.

8.1.2 A **matrícula presencial ocorrerá no primeiro dia letivo**, dia 17/02/2020, e o candidato deverá portar os seguintes documentos:

8.1.2.1 RG e CPF do candidato (documentos originais);

8.1.2.2 RG e CPF do responsável (documentos originais), caso o candidato tenha idade inferior a 18 anos no ato da matrícula.

8.1.3 O não comparecimento do candidato nas datas combinadas implicará no cancelamento automático de sua vaga no GARRA e sua eliminação no Processo Seletivo 2020.

8.2 Convocação para excedentes

8.2.1 Não preenchidas as 70 (setenta) vagas disponíveis, será publicado na página do GARRA, no Facebook, a lista com os candidatos convocados para matrícula em segunda chamada, e assim por diante.

8.2.2 **Atenção:** Não há qualquer obrigatoriedade de haver segunda chamada – ela apenas ocorrerá se não preenchidas as 70 (setenta) vagas disponíveis neste edital.

9. Contatos GARRA

9.1 A publicação de todas as listas indicadas neste Edital se dará por meio do site do GARRA: www.cursinhogarra.org e também da página do GARRA no Facebook: <https://www.facebook.com/garracursinhopopular/>.

9.2 Caso necessário, o candidato poderá entrar em contato com os responsáveis pela seleção de alunos, pelo site, Facebook ou via e-mail: contato.projetojarra@gmail.com.

10. Disposições Gerais

10.1 Descumprimento das Normas

10.1.1 O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo Extensivo GARRA 2019, bem como a desobediência às instruções e exigências registradas neste Edital, resultará na desclassificação do candidato.

10.2 Mudanças no Edital

A comissão de seleção do Processo Seletivo de Alunos GARRA 2019 se reserva o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, caso seja necessário, não cabendo nenhum tipo de recurso dos candidatos para com a comissão. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

10.3 Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão de seleção em confluência com a diretoria do GARRA.

11. Considerações Finais

O GARRA agradece a todos os candidatos por acreditarem nesse sonho. Além disso, reiteramos o compromisso de ser um movimento social que busca a transformação da sociedade através de uma educação popular libertadora. Nossa preocupação, em relação ao educando, está além de só possibilitar o ingresso nas universidades públicas mediante aprovação no vestibular, mas também na formação de indivíduos capazes de participar dos debates relevantes às transformações da realidade social.

Por fim, desejamos boa sorte aos candidatos e os aguardamos no primeiro dia de aula.

Comissão de Seleção do GARRA 2020.